Regime de aquisição de bens e serviços:

Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho; Decreto-Lei n.º 196/99, de 8 de Junho; Decreto-Lei n.º 159/99, de 11 de Maio; Lei n.º 25/98, de 26 de Maio; Lei n.º 100/97, de 13 de Setembro.

Relação jurídica de emprego:

Lei n.º 35/2004 — regula o Código do Trabalho; Lei n.º 99/2003 — Código do Trabalho;

Resolução de Conselho de Ministros n.º 16/2002, de 28 de Janeiro:

Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/2001, de 8 de Fevereiro:

Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;

Lei n.º 25/98, de 26 de Maio; Lei n.º 19/92, de 13 de Agosto; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho.

Aviso n.º 6291/2006 (2.ª série). — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se

público que, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, devidamente autorizado por despacho do reitor da Universidade do Minho de 4 de Abril de 2005, se encontra aberto concurso externo de ingresso para provimento na categoria constante da referência FP-20/05-E/I/IEP(2) — assistente administrativo, da carreira de assistente administrativo — duas vagas, do quadro de pessoal da mesma Universidade.

A publicação do presente aviso foi precedida da necessária consulta à Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes, que informou não haver pessoal nas condições requeridas, tendo em conta a fixação do número máximo de não docentes padrão para o ano lectivo de 2004-2005, conforme o despacho n.º 5425/2005 (2.ª série), da Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 14 de Março de 2005.

- Quota de emprego nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do 1.1 -Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e tratando-se de concurso para preenchimento de duas vagas, não é fixada quota de lugares a prover por pessoas com deficiência, tendo o candidato deficiente preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.
- 2 Prazo de validade o concurso é válido para o preenchimento das vagas indicadas.
- 3 Conteúdo funcional as funções inerentes à categoria, previstas no Decreto Regulamentar n.º 20/85, de 1 de Abril, nomeadamente apoio administrativo e de secretariado, atendimento aos docentes, elaboração de documentos de despesa e expediente.
- 4 Vencimento é o correspondente ao do índice da respectiva categoria, referenciado na escala salarial constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na versão republicada na íntegra em anexo à Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
- 5 Local de trabalho o local de trabalho situa-se no Instituto de Educação e Psicologia, em Braga.
- 6 Condições de candidatura sendo o concurso aberto a todos os indivíduos, estejam ou não vinculados aos serviços e organismos previstos no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do citado diploma, constituem requisitos gerais de admissão:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - Ter 18 anos completos;
 - c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 6.1 Requisitos especiais possuir o 11.º ano de escolaridade ou equivalente.
 - 7 Métodos de selecção:
 - a) Provas de conhecimentos gerais e específicos, escritas, de natureza teórico-prática, com a duração de duas horas cada,

de acordo com os programas de provas constantes do anexo ao despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), de 1 de Julho, do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, e do programa de provas de conhecimentos específicos do quadro de pessoal não docente da Universidade do Minho, aprovado pelo despacho conjunto n.º 782/2003, de 23 de Junho de 2003, do reitor da Universidade do Minho e da directora-geral da Administração Pública de 23 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 16 de Agosto de 2003;

b) Avaliação curricular, onde serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os factores habilitação académica de base, formação profissional e experiência profissional;

c) Entrevista profissional de selecção, que avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

As provas a que se refere a alínea a) têm carácter eliminatório. 7.1 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada de todos os métodos de selecção.

7.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.3 — A não comparência aos métodos de selecção em que é exigida a presença do candidato determina a sua exclusão do concurso. - Processo de candidatura:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha de papel normal branca ou de cor pálida, de formato A4 ou papel contínuo, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, entregue pessoalmente na Direcção de Recursos Humanos, das 9 às 12 horas e das 14 às 16 horas, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, dirigido ao reitor da Universidade do Minho, Largo do Paço, 4704-553 Braga, solicitando a admissão ao concurso, onde devem constar os seguintes elementos:

Nome;

Filiação;

Naturalidade (freguesia e concelho);

Data de nascimento;

Estado civil;

Bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu);

Residência (código postal e número de telefone);

Categoria, serviço e local onde desempenha funções;

Concurso e referência a que se candidata.

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

- 8.2 O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos, pela forma e nos termos que se indicam:
 - a) Curriculum vitae detalhado, com indicação obrigatória dos seguintes elementos, para além de outros julgados necessários para melhor esclarecimento do júri:

Identificação;

Habilitações académicas e profissionais;

Experiência profissional (com descrição das funções desempenhadas) em relação à experiência profissional, indicação, devidamente comprovada, dos períodos temporais para cada função exercida;

- b) Documento de identificação juntar fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias (juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino);
- d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação) — juntar declarações passadas pelas entidades promotoras das acções em causa, das quais constem a sua designação, a indicação das entidades que as promoveu, os períodos em que decorreram e a respectiva duração em horas;
- e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Documento comprovativo de que não está inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

g) Documento comprovativo de que possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e que tem cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.3 — A apresentação inicial da prova documental referida nas alíneas $e),\ f)$ e g) do n.º 8.2 será no entanto dispensada desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8.4 — Os candidatos pertencentes à Universidade do Minho ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos

requisitos que constem do seu processo individual.

9 — Afixação de listas — sempre que for caso disso, a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixados nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho, situados no Largo do Paço e Campus Universitário de Gualtar, em Braga, e Campus Universitário de Azurém, em Guimarães.

10 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei. 12 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Doutor Leandro da Silva Almeida, professor catedrático.

Vogais efectivos:

Doutor Bento Duarte da Silva, professor associado. Dr.ª Rosa Maria Macedo da Cunha, secretária do IEP.

Vogais suplentes:

Maria de Lurdes Cardoso Silva Anjos, assistente administrativa especialista.

Maria de Lourdes Silva Cruz Mesquita, assistente administrativa especialista.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

18 de Maio de 2006. — O Director de Serviços, Luís Carlos Ferreira Fernandes.

ANEXO

Programa de provas de conhecimentos gerais

- 1 Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para ingresso na respectiva carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de português e de matemática, e aos resultantes da vivência do cidadão comum.
 - 2 Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:
- 2.1 Regime de férias, faltas e licenças; 2.2 Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
- 2.3 Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
 - 2.4 Deontologia do serviço público.
- 3 Atribuições e competências próprias do serviço para o qual

Programa de provas de conhecimentos específicos

A) Regime jurídico da função pública:

Recrutamento e selecção.

Constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego. Horários e suspensão de trabalho (pessoal docente e não docente). Quadros e carreiras (pessoal docente e não docente).

Regime de aposentação.

Benefícios sociais (ADSE, subsídios familiares e outros).

Acumulações e incompatibilidades.

Código do procedimento administrativo.

B) Contabilidade pública:

Despesas e receitas públicas (classificação e formalidades a observar). Orçamento do estado (regime duodecimal, cabimentos, reforços, transferências de verbas).

Despesas correntes (processamento de vencimentos, ajudas de custo, subsídios complementares e outros abonos).

Orçamentos privativos.

Inventário e cadastro de bens móveis e imóveis.

Contas de gerência.

C) Serviços académicos:

Processo de avaliação e exames finais. Regimes especiais de frequência.

Matrículas, inscrições e regimes de ingresso. Emolumentos e propinas. Equivalência de habilitações.

Graus e títulos académicos. Cursos e planos de estudo.

Legislação e bibliografia

Ajudas de custo:

Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril. Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho.

Autonomia das Universidades:

Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto.

Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto. Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro. Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto. Lei n.º 26/2000, de 23 de Agosto. Decreto-Lei n.º 205/98, de 11 de Julho. Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro. Lei n.º 38/94, de 21 de Novembro. Decreto-Lei n.º 283/93, de 18 de Agosto. Decreto-Lei n.º 162/89, de 13 de Maio. Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio. Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro.

Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro. Lei n.º46/86, de 14 de Outubro.

Avaliação de desempenho:

Lei n.º 10/2004, de 22 de Março. Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio. Portaria n.º 509-A/2004, de 14 de Maio.

Ciência e Tecnologia:

Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril.

Lei n.º 1/2000, de 16 de Março.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 95/99, de 28 de Agosto. Código do Procedimento Administrativo.

Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro. Lei n.º 8/95, de 29 de Março.

Lei n.º 65/93, de 26 de Agosto.

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro.

Deontologia e serviço público:

Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97, de 22 de Março.

Ergonomia, segurança e serviço público:

Decreto-Lei n.º 488/99, de 17 de Novembro.

Estatuto da Carreira Docente Universitária.

Azevedo, Arnaldo, «Docentes universitários (o estatuto da carreira docente universitária)», Vida Económica, 2.ª ed., Porto,

Estatuto Disciplinar.

Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro.

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

Estatuto remuneratório:

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro. Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

Estatutos e estrutura orgânica da Universidade do Minho:

Despacho n.º 4249/2005, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 40, de 25 de Fevereiro de 2005.

Resolução do senado universitário n.º 56/2004, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 119, de 21 de Maio de 2004.

Férias, faltas e licenças:

Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio. Decreto-Lei n.º 503/99, de 22 de Dezembro. Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto. Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março. Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto. Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho. Decreto-Lei n.º 77/2005, de 13 de Abril.

Gestão patrimonial:

Portaria n.º 798/2000 (2.ª série), de 20 de Maio. Portaria n.º 671/2000, de 17 de Abril. Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho. Alteração à Portaria 161/99 (2.ª série), de 23 de Fevereiro. Portaria n.º 161/99 (2.ª série), de 23 de Fevereiro. Portaria n.º 453/98 (2.ª série), de 2 de Maio. Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro. Despacho n.º 355/97 (2.ª série), de 14 de Maio. Portaria n.º 1152-A/94, de 27 de Dezembro. Portaria n.º 983/94, de 27 de Dezembro. Decreto-Lei n.º 307/94, de 21 de Dezembro. Portaria n.º 378/94, de 16 de Junho. Decreto-Lei n.º 81/87, de 20 de Fevereiro. Decreto-Lei n.º 522/85, de 31 de Dezembro. Decreto-Lei n.º 129/83, de 14 de Março.

Graus e títulos académicos:

Portaria n.º 69/98, de 18 de Fevereiro. Decreto-Lei n.º 216/97, de 18 de Agosto. Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro. Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho. Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho.

Horário de trabalho:

Decreto-Lei n.º 325/99, de 18 de Agosto. Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

Princípios gerais da contabilidade pública e administração financeira do Estado:

Lei n.º 2/2002, de 28 de Agosto. Decreto-Lei 26/2002, de 14 de Fevereiro. Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto. Portaria n.º 794/2000, de 20 de Setembro. Lei n.º 113/97, de 16 de Setembro. Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de Setembro. Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto. Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de Setembro. Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril. Lei n.º 53/93, de 30 de Julho. Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho. Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro.

Quadros e carreiras:

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro. Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho. Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho. Decreto-Lei n.º 299/85, de 29 de Julho. Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho. Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro.

Recrutamento e selecção:

Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro. Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Regime de aquisição de bens e serviços:

Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho. Decreto-Lei n.º 196/99, de 8 de Junho. Decreto-Lei n.º 159/99, de 11 de Maio. Lei n.º 25/98, de 26 de Maio. Lei n.º 100/97, de 13 de Setembro.

Relação jurídica de emprego:

Lei n.º 35/2004 (regula o Código de Trabalho). Lei n.º 99/2003 (novo Código do Trabalho). Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2002, de 28 de Janeiro. Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/2001, de 8 de Fevereiro. Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho. Lei n.º 25/98, de 26 de Maio. Lei n.º 19/92, de 13 de Agosto. Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho.

Despacho (extracto) n.º 11 687/2006 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Março de 2006 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciadas Cláudia Maria Melo Martins e Helena Rafaela Vieira do Rosário — celebrados contratos administrativos de provimento como docentes convidadas equiparadas a assistentes do 1.º triénio a 100% sem exclusividade, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Abril e termo em 31 de Julho de 2006, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo 1 do Decreto-Lei n.º 408/89,

de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Maio de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*

Despacho (extracto) n.º 11 688/2006 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Janeiro de 2006 do reitor da Universidade do Minho:

Doutora Dalila Maria Brito da Cunha Lino — celebrado contrato administrativo de provimento como professora auxiliar, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 21 de Novembro de 2005 e termo em 20 de Novembro de 2010, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, a que se refere o anexo 1 do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, considerando-se rescindido o contrato de assistente a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Maio de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 11 689/2006 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Fevereiro de 2006 do reitor da Universidade do Minho:

Dr. António Manuel Marques de Queirós Pereira — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 3 de Fevereiro de 2006 e termo em 2 de Fevereiro de 2012, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 145, escalão 2, a que se refere o anexo 1 do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, considerando rescindido o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado a 100 % a partir da data supracitada. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Maio de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 11 690/2006 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Março de 2006 do reitor da Universidade do Minho:

Fernanda Augusta Fernandes — nomeada provisoriamente na categoria de assistente administrativa, da carreira de assistente administrativo, do quadro da Universidade do Minho, com efeitos a partir da data do despacho autorizador. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Maio de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 11 691/2006 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Abril de 2005 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Adelaide Cristina Castro Araújo — autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento na categoria de docente convidada equiparada a assistente do 1.º triénio, com efeitos a partir de 30 de Abril de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Maio de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 11 692/2006 (2.ª série). — Por despachos de 5 de Abril de 2006 do reitor da Universidade do Minho:

Mestre João Manuel Pimentel Cainé — nomeado, em comissão de serviço, na categoria de professor-adjunto, na área científica de Ciências de Enfermagem, do quadro da Escola Superior de Enfermagem da Universidade do Minho, com efeitos a partir da data do despacho autorizador, considerando-se terminada a comissão de serviço extraordinária como assistente do 2.º triénio a partir da data supracitada. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

Mestre Rúi Manuel Freitas Novais — nomeado, em comissão de serviço, na categoria de professor-adjunto, na área científica de Ciências de Enfermagem, do quadro da Escola Superior de Enfermagem da Universidade do Minho, com efeitos a partir da data do despacho autorizador, considerando-se terminada a comissão de serviço extraordinária como assistente do 2.º triénio a partir da data supracitada. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Maio de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 11 693/2006 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Abril de 2006 do reitor da Universidade do Minho:

Doutor Ricardo Jorge Silvério de Magalhães Machado, professor auxiliar em contrato administrativo de provimento na Universidade do